



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

**LEI 382/2021,**

**de 04 de novembro de 2021.**

Da denominação do logradouro, situado no perímetro rural do Município de Jundiá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser denominada **Artur Paulo da Silva**, a rua que terá início na lateral da Cabana Casa Show até a residência do senhor Severino Alves dos Santos (conhecido por Severino Piaba), na comunidade de Lajedo Grande, perímetro rural do Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome do homenageado são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário

Jundiá/RN, em 04 de novembro de 2021.

José Arnor da Silva  
*Prefeito Municipal*